



Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meiryane de Oliveira Sousa - Interina
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº **2-N**, à folha **25**, sob o nº **8.498** nele verifiquei constar o termo do teor seguinte:- **Dezoito lotes de terrenos de nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, da quadra nº 95, situada no lugar Angelim de Baixo, Data Porto Alegre, deste município**, que se caracterizam pelas seguintes dimensões, confrontações e área: ao norte mede 90,00 metros, confrontando-se com a Rua Dezesesseis; ao sul mede 90,00 metros, confrontando-se com a Rua Quinze; a leste mede 60,00 metros, confrontando-se com os lotes nºs 19 e 40; e a oeste mede 60,00 metros confrontando-se com os lotes nºs 09 e 40, com a área de 5.400,00m²(cinco mil e quatrocentos metros quadrados). Devidamente registrado as fls. 106/107 do livro 3-W sob nº 28.877. **PROPRIETÁRIA:- MARIA LUIZA ROBERTSOM SALES PARENTE**, brasileira, CPF nº 001.470.013-15, comerciante, viúva de Lourival Lira Parente, residente nesta cidade. Eu, Maria da Conceição Braga Uchôa, escrevente juramentada a escrevi. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 13 de agosto de 1982. Maria de Jesus Santiago, Oficial Substituta.

R-1-8.498- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício, em 24 de janeiro de 1980. O imóvel de que trata a presente matrícula **foi vendido a EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA**, estabelecida nesta Praça, com CGC nº 06.848.821/0001-81, representada neste ato pro seu sócio gerente Sr. José Ribamar Lima, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 030.353.763-49, residente nesta cidade. Por compra feita a MARIA LUIZA ROBERTSOM SALES PARENTE, brasileira, CPF nº 001.470.013-15, comerciante, viúva de Lourival Lira Parente, residente nesta cidade. Pelo valor de Cr\$ 400.000,00. Eu, Maria da Conceição Braga Uchôa, escrevente juramentada a escrevi. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 13 de agosto de 1982. Maria de Jesus Santiago, Oficial Substituta.

R-2-8.498- Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia, Outorgadas por Afiançada em Favor do Fiador, para Garantia Crédito Decorrentes de Fiança, lavrada nestas Notas, as fls. 47/53v do livro 10, em 19 dias do mês de maio do ano de 1983. O imóvel de que trata a presente matrícula **foi dado em primeira e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros: Em favor do BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**, com sede nesta cidade, CGC nº 06.833.131/0001-36. E como devedor: A EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 06.848.881/0001-81. Pelo valor de Cr\$ 14.000.000,00. Prazo- 421 dias a contar de 29.04.1983.



Amortização será efetuada em 04(quatro) prestações trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 30.09.83 e as demais em igual dia do último mês do trimestre cível subsequente. 1ª prestação equivalente a 10% do valor do crédito Cr\$ 1.400.000,00; Segunda prestação equivalente a 20% do valor do crédito Cr\$ 2.800.000,00; Terceira prestação equivalente a 30% do valor do crédito Cr\$ 4.200.000,00 e a Quarta prestação equivalente a 40% do valor do crédito Cr\$ 5.600.000,00. Cada uma, juros incidirão encargos financeiros a taxa de 5%a.a. exigíveis no dia 30 do último mês de cada trimestre cível. A fiançada pagará ao BEP uma comissão de 2%a.a. Eu, Maria da Conceição Braga Uchôa, escrevente juramentada a escrevi. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 24 de maio de 1983. Maria de Jesus Santiago, Oficial Substituta.

Av-3-8.498- Nos termos do requerimento feito ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, datado de 26 de outubro de 1982. Por Empresa Expresso Princesa do Sul Ltda, estabelecida nesta cidade, CGC nº 06.848.821/0001-81, **Averba-se** a Edificação de um prédio comercial coberto de telhas sob nº 1800, frente para a Rua Delfim Moreira, antiga Rua Dezesseis(16), com a área de construção de 544,00m², taxa de ocupação de 10% com os seguintes cômodos: área de circulação, 4 halls, uma sala, 2 lavabos, copa, cozinha, 3 banheiros, 2 dormitórios, 2 sala de reuniões, sala de prestações de contas, sala para encomendas, sala para rádio, um depósito, contabilidade, uma sala para gerencia, um escritório, encravado no terreno constante da presente matrícula, tendo gasto a importância de Cr\$ 2.800.000,00, tendo concluída em 14 de outubro de 1982. Foi apresentado o CND do IAPAS nº 739812. Tudo de acordo com a petição e despacho do MM. Juiz de Direito. O referido é verdade e dou fé. Te. 27.10.87. Eu, Walter Pereira Lima, escrevente compromissado o subscrevi.

Av-4-8.498- Nos termos do memorando passado pelo BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A, datado de 23 de outubro de 1987. **Fica dado baixa na inscrição hipotecária de que trata o R-2-8.498.** O referido é verdade e dou fé. Te. 27.10.87. Eu, Vitória Rosa de Araújo Barroso, escrevente compromissada o subscrevi.

R-5-8.498- Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 87/01086-0, datada de 22 de outubro de 1987, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi dado em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A**, Sociedade de economia mista, com sede na capital Federal, por sua Agência em Esperantina-PI, CGC 00.000.000/1748-58, como devedora:- EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA, Rua Delfim Moreira, 1800, Bairro Lourival Parente, nesta cidade, CGC 06.848.881/0001-81, Valor:- Cz\$ 9.500.000,00, pago em uma só parcela com vencimento para 22 de abril de 1988. Juros:- 1,158%a.m., vigente nos primeiros 60 dias desta operação "A" será igual a taxa mensal equivalente a maior taxa média anual de captação de depósito a prazo fixo, divulgado pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 dias, sobre taxa de 2,23%a.m. O referido é verdade e dou fé. Te. 27.10.87. Eu, Vitória Rosa de Araújo Barroso, escrevente compromissada o subscrevi.

R-6-8.498- Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 87/01240-5, datada de 30 de outubro de 1987, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi dado em hipoteca cédular de 2º grau e sem concorrência de terceiros em favor do BANCO DO BRASIL S/A**, Sociedade de economia mista, com sede na capital Federal, por sua Agência em Esperantina-PI, inscrita no CGC 00.000.000/1748-58,





Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meiryane de Oliveira Sousa - Interina
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 002

como devedora:- EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA, Rua Delfim Moreira, 1800, Bairro Lourival Parente, nesta cidade, CGC 06.848.881/0001-81, Valor:- Cz\$ 10.000.000,00, com vencimento para 29 de abril de 1988. Juros:- 1340%a.m., vigente nos primeiros 60 dias desta operação, a partir do término desse período e a cada novo período de 60 dias da vigência desta operação "A" será igual a taxa mensal equivalente a maior taxa média anual de captação de depósito a prazo fixo, divulgado pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 dias, sobre taxa de 2,20%a.m. O referido é verdade e dou fé. Te. 04.11.87. Eu, Vitória Rosa de Araújo Barroso, escrevente compromissada o subscrevi.

R-7-8.498- Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 88/00027-3, datada de 23 de maio de 1988, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi dado em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência, em favor do BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, CGC/MF 00.000.000/1748-58, como devedora:- EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA, já acima qualificada, e seus Intervenedores: JOSÉ RIBAMAR LIMA e s/ mulher DILMA SEPULVEDA LIMA, brasileiros, casados, ele empresário, ela técnica em contabilidade, residentes e domiciliados na Av. Gil Martins, 471, desta cidade, CPF respectivamente sob nºs 030.154.763-49 e 239.524.233-00. Valor:- Cz\$ 20.000.000,00. Juros:- 0,910%a.m., vigente nos primeiros 60 (sessenta) dias desta operação. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 (sessenta) dias da vigência desta operação "A" será igual a taxa mensal (mês de 30 dias) equivalente a maior taxa média anual de captação de depósito a prazo fixo, divulgado pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 (sessenta) dias, sobre taxa de 2,0%a.m., com vencimento em 21 de novembro de 1988. O referido é verdade e dou fé. Te. 27.05.88. Eu, Walter Pereira Lima, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-8-8.498- Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 89/00008-0, datada de 15 de maio de 1989, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi dado em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência, em favor do BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, CGC 00.000.000/1748-58, e como devedora:- EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA, Rua Delfim Moreira, 1800, Bairro Lourival Parente, nesta cidade, CGC 06.848.881/0001-81, Valor:- NCz\$ 35.000,00, pago em uma só parcela com vencimento para 15 de maio de 1990. Juros:- 12% por ano comercial, calculados e debitados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. O referido é verdade e dou fé. Te. 19.05.1989. Eu, Antônio Lisbôa Lopes de Sousa Filho, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

Av-9-8.498- Nos termos do memorando passado pelo BANCO DO BRASIL S/A, datado de 18.05.93. **Fica dada baixa nas hipotecas de que trata os R-5, R-6, R-7 e R-8.498**, fls. 25, livro 2-N. O referido é



verdade e dou fé. Te. 21 de maio de 1993. Eu, Ronaldo Bucar Lopes de Sousa, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-10-8498- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para constar a **indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da **EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.848.881/0001-81. Feito nos termos do Ofício nº 53/2015 - SEC - JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, datado de 13 de novembro de 2015, encaminhado pela Escrivã/Secretária da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública/PI, Bela. Célia Mª Fonseca Bemvindo Barbosa, de ordem do MM. Juíz Federal da mesma Vara, Dr. Dioclésio Sousa da Silva, extraído dos autos da Ação Cautelar Fiscal com Pedido de Liminar, Processo nº 0016638-16.2014.8.18.0140, movido pelo **ESTADO DO PIAUÍ**, em face da **EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA**. Tudo em conformidade com Art. 865 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, Prov. nº 17/2013. O referido é verdade e dou fé. Isenção Legal: Emolumentos. FERMOJUPI/TJ. Selos. Teresina, 27/11/2015. Eu, Irenice Olival Lima, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. MP: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABD28771 - 3WSU**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, le, Marcos Henrique Vieira da Silva, escrevente autorizado a digitei.

Teresina, 23 de junho de 2020.

Graciele Urquiza dos Santos

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Graciele Urquiza dos Santos
Escrevente Autorizada
Teresina - Piauí

